

DECRETO Nº 332/2022

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DA RECEITA, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o desdobramento das receitas previstas no Orçamento do Município, Administração Direta, e Fundos, em metas bimestrais de arrecadação, atendendo o disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 2º - A receita prevista para o exercício financeiro de 2023 e a expectativa de arrecadação bimestral estão dispostos no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica homologado o demonstrativo da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, atendendo o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - A Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 estão dispostos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.